



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**LEI Nº 307/2000**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou por unanimidade em 1º e 2º votação e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica reajustado o salário mínimo municipal para R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), proporcional as horas trabalhadas.

Parágrafo Único – O valor diário mínimo municipal corresponderá a R\$ 5,03 (Cinco reais e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

**Art. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 2000.

Eduardo Geovane de Freitas Leite  
- Prefeito -